



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** torna público e comunica aos interessados que venderá através do Leiloeiro Oficial LUIS ALEXANDRE ANDRADE – JUCESP nº 591, no dia 19 de Julho de 2018 os bens inservíveis da Prefeitura.

O leilão se realizará no dia **19 de Julho de 2018, com início às 14:00 horas**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Orlandia, sito a Avenida 09, nº 97 – Centro – Orlandia/SP e através do site www.andradeleiloes.com.brr, tendo como objeto os bens descrito no item 1 deste edital.

1. DO OBJETO

RELATORIO DE LOTES DO LEILAO 19/07/2018 - MUNICIPIO DE ORLANDIA	
LOTE	PREÇO MÍNIMO
LOTE: 1 GM/CHEVROLET D 40 CUSTOM 1993/1993 DIESEL – CHASSI: 5986 – PLACA: GLM-9732	R\$ 12.000,00
LOTE: 2 FORD/CARGO 1618 1988/1988 DIESEL – CHASSI: 0066 – PLACA: BFY-6583	R\$ 15.000,00
LOTE: 3 TOYOTA/COROLLA XE18VVT 2005/2005 GASOLINA – CHASSI: 7639 – PLACA: BNZ-3522	R\$ 10.000,00
LOTE: 4 ROÇADEIRA HIDRAÚLICA TATU MARCHESAN MOD. R02/1700	R\$ 800,00
LOTE: 5 TOBOÁGUA	R\$ 500,00
LOTE: 6 SUCATA FERROSA – APROX. 50 TONELADAS	R\$ 0,35 - Kg

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Orlandia, após regular avaliação e aprovação pelos membros da Comissão de Leilão, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens desta licitação, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Orlandia, sito a Avenida Nove, nº 97 – Centro – Orlandia/SP, no dia 16, 17 e 18 de julho de 2018 (dias úteis), das 09h às 11h e das 13h às 16h. Agendar Visita com o Sr. Luis Antonio Henrique – Tel: (16) 3820-8038.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. Pessoa Física:

a) Os arremates, pessoas físicas, deverão apresentar ao Leiloeiro, para emissão da Nota de Venda, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefone para contato.

4.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Os arrematantes, pessoas jurídicas, além dos documentos mencionados no item 4.1.1 do representante legal, deverão apresentar cópia do cartão CNPJ e do contrato social e telefone para contato.

4.1.3. Em ambos os casos, se a participação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para esta finalidade, com a firma devidamente reconhecida por autenticidade.

4.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

4.3. Os interessados em participar do leilão, presencialmente ou pela internet, deverão respeitar as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 que regula a profissão do Leiloeiro Oficial, as condições constantes do site www.andradeleiloes.com.br e do Edital publicado no site www.orlandia.sp.gov.br

4.4. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura Municipal de Orlandia, bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida a seqüência da tabela constante do item 1 do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital e os lances online aqueles que se cadastrarem no site www.andradeleiloes.com.br.

5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta. **IMPORTANTE:** A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

5.6. Da sessão será lavrada Ata.

5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante, as multas em razão do atraso na transferência ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome.

5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficará a cargo exclusivo do arrematante.

5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.11. É proibido ao arrematando desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, solicitará a lavratura da Ata do Leilão, devendo o arrematante do lance vencedor efetuar o pagamento ao leiloeiro do valor do objeto arrematado e mais 5% (cinco por cento) do bem arrematado a título da Comissão do Leiloeiro.

6.2. A arrematação somente se concretizará após a compensação dos cheques ou depósito bancário e somente depois será liberado o bem arrematado.

6.3. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo de 48hrs após o leilão, estará automaticamente rescindida a compra, perdendo o arrematante a importância dada como sinal (100%), e os 5% da comissão do leiloeiro, cujo título poderá ser protestado e cobrado pelo Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

6.4. A retirada dos bens arrematados dar-se-á por conta e risco dos arrematantes e deverá ser agendada perante a Prefeitura Municipal de Orlândia, sendo que após agendado o arrematante deverá cumprir a data do referido agendamento.

6.5. Por ocasião da retirada do bem arrematado, o arrematante ou seu procurador devidamente credenciado através de procuração com firma reconhecida por autenticidade, além dos documentos de identificação deverá portar a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.

6.6. O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura Municipal de Orlândia e pelo Leiloeiro inclusive ao que se refere aos EPI (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão revolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

7.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro contratado pela Prefeitura de Orlândia através do Contrato TP Nº 005/2017.

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia, 06 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal